



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
TEL. 199
Rua 16 n. 499-Telefone (017) 3331-2273
CEP - 14.790-000
e-mail: guardamunicipalguaira@gmail.com



04
28

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A realização do processo de licitação do objeto do presente contrato consiste na **aquisição de munições para a Guarda Civil Municipal.**

A aquisição proposta visa equipar a Guarda Municipal de Guairá, SP que tem como função a segurança patrimonial pública, segurança de parques e próprios municipais, segurança escolar, segurança de trânsito e defesa civil, como disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, posteriormente regulamentado pela Lei nº 13.022 / 2014.

A potencialização das ações da Guarda Civil Municipal por meio da aquisição de armamento e munição, visa a melhoria do atendimento à população com fulcro nas Políticas de Segurança Pública Municipal, indo de encontro com o disposto na Lei nº 13.675 / 2018.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de elaboração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

As munições serão adquiridas por meio de fabricante/fornecedor exclusivo, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação vigente.

Deverá apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Termo de Referência prevalecerá a maior.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
TEL. 199
Rua 16 n. 499-Telefone (017) 3331-2273
CEP - 14.790-000
e-mail: guardamunicipalguaira@gmail.com



05
20

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração a quantidade de munição que a Guarda Civil Municipal pretende adquirir:

Item	Descrição	Un.
01	MUNIÇÃO CALIBRE 9X19 MM – Calibre 9x19 mm; Projétil: ETOG; Peso do Projétil (gr): 124; Coeficiente balístico: 0,160.	2000
02	MUNIÇÃO CALIBRE 9X19 MM TREINAMENTO – Calibre 9x19 mm; Projétil: CHOG Treina; Peso do Projétil (gr): 124; Peso do Projétil (gr): 8,030; Coeficiente balístico: 0,160	14000
03	MUNIÇÃO DE ELASTÔMERO CALIBRE 12 CURTA DISTÂNCIA – Calibre 12; Câmara (mm) 70; Câmara (polegadas) 2.700; Cartucho: Plástico; Peso do Projétil (gr): 6.	500
04	MUNIÇÃO CALIBRE .40 – Calibre .40; Projétil: ETPP; Peso do Projétil (gr): 180; Coeficiente balístico: 0,191.	1000
05	MUNIÇÃO CALIBRE .40 TREINAMENTO – Calibre .40 S&W; Projétil: CHPP Treina; Peso do Projétil (gr): 160; Peso do Projétil (gr): 10,370; Coeficiente balístico: 0,190.	3000
06	MUNIÇÃO CALIBRE .38 TREINAMENTO - Calibre .38 SPL TREINA; Projétil: CHOG Treina; Peso do Projétil (gr): 125.	2000

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Informo que se trata de fabricante/fornecedor exclusivo, justificando que só a Taurus e a CBC possuem exclusividade para abastecer o mercado nacional de armamento.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
TEL. 199
Rua 16 n. 499-Telefone (017) 3331-2273
CEP - 14.790-000
e-mail: guardamunicipalguaira@gmail.com



Handwritten signature in blue ink.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação anexada aos autos pelo setor competente.

A estimativa de preço é de **R\$ 111.131,25 somando** as duas propostas da empresa CBC, que estão anexas a este estudo.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A aquisição se faz necessário tendo em vista a aquisição de armamento já realizado pela Guarda Civil Municipal, e aquisição em andamento de armas longas como a calibre 12.

E o pagamento das munições utilizadas no Curso de Formação dos nove GCM'S, de acordo com o Acordo de Cooperação com a Academia de Formação em Segurança Urbana de São Paulo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de aquisição de um produto que complementa as armas para o uso imediato no treinamento e posteriormente no trabalho do Guardas Cíveis Municipais, não há que se falar em parcelamento devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Com a aquisição das munições, os Guardas Municipais terão condições de atuar com o armamento adquirido diretamente em ocorrências de grande risco, além da utilização das munições não letais nas ocorrências de controle de distúrbios civis em grandes eventos e durante o patrulhamento com a presença ostensiva do Guarda Municipal armado coibir delitos no município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas pela administração, a não ser uma definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo



GUARDA CIVIL MUNICIPAL
TEL. 199
Rua 16 n. 499-Telefone (017) 3331-2273
CEP - 14.790-000
e-mail: guardamunicipalguaira@gmail.com

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras;

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da **aquisição de munições para a Guarda Civil Municipal.**

Guaíra-SP, 07 de agosto de 2024.

REGINALDO APARECIDO IZAIAS
Comandante da Guarda Civil Municipal

Reginaldo Aparecido Izaias
Matrícula: 42-1
CMT - GCMG